



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 03 de abril de 2024 às 14:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5819599: RESOLUÇÃO CMAS Nº 019, DE 05 DE MARÇO DE
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5819599>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



RESOLUÇÃO CMAS Nº019/2024

Dispõe sobre a elaboração de parecer para prestação de contas do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** do ano de 2023.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº3.372, de 16 de Novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú – CMAS.

Considerando, a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Resolução CNAS nº145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e o Decreto nº7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando, a Lei nº3.372/2011 que cria o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e o fundo a ele vinculado, em especial o inciso IX do artigo 3º e os incisos I e II, do artigo 5º.

Considerando, a Lei nº4.789, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2024, em que houve a redução de recursos de forma discordante à Resolução nº13, de 10 de julho de 2023, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de 2023.

Art. 2º. A aprovação está devidamente registrada na Ata nº016/2024/CMAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 05 de Março de 2024.

João Passos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social